



## PARTE C

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

#### Portaria n.º 74/2008

Considerando que o fornecimento de refeições nos serviços de restauração das unidades alimentares dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto por empresas de restauração colectiva constitui uma necessidade complementar dos serviços que já são assegurados por estes Serviços de Acção Social;

Considerando que para a concretização do mencionado fornecimento os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto procederam à abertura de concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e do artigo 87.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que o referido fornecimento contempla o ano lectivo de 2007-2008, dando origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º São autorizados os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto a celebrar um contrato para o fornecimento de refeições na Cantina sita na Rua da Pena, s/n.º, no Porto, designada por “Cantina das Letras”, para o ano lectivo de 2007-2008, até ao montante de € 747 213,60, IVA incluído.

2.º Os encargos resultantes não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, incluindo IVA:

- a) Em 2007 — € 498 142,40;
- b) Em 2008 — € 249 071,20.

3.º Em caso de reescalonamento dos compromissos contratuais, a importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2007 e a inscrever para o ano de 2008 no orçamento dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, na rubrica 02.01.05.

20 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

#### Despacho n.º 2482/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2005 a 2007, à entidade CCC Cooperativa de Comunicação e Cultura CRL, NIPC 500 979 235, para a realização do projecto “Centro de Cultura Contemporânea — A Imagem nas suas diversas expressões — 2005-2007, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Despacho n.º 2483/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2005 a 2007 à entidade Bastidores Produções Artísticas, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 503932442, para a realização do Projecto a Canção de Lisboa — Música 2005-2007, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 2484/2008

Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2008, Maria João Russo Canelas Francisco, técnica superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, é nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

#### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Despacho (extracto) n.º 2485/2008

1. Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Chefe AM 07881881 Duarte Gomes de Oliveira, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 12Abr07, em substituição do Sargento-Chefe AM 158119480 José Manuel Noruega Sapateiro, para desempenhar funções de Assessor Técnico, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

9 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Portaria n.º 75/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das